



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N- FONE. 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PE

LEI Nº 588, de 10 de abril de 1992.

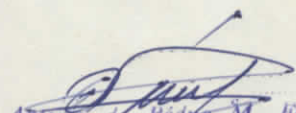
EMENTA: Denomina de JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, o Mercado Público Municipal.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito ' do Município de São João, faço saber que a Câmara Municipal, em ses sões ordinárias, realizadas nos dias 08 e 09 de abril de 1992, apro vou o Projeto de Lei nº 50, de 12 de março de 1992, com a seguinte' redação.

ART. 1º - Fica denominado de JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, o Mercado Pú_u blico Municipal localizado a Av. Cel. João Fernandes da Silva.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo_o gadas as disposições em contrário.

PÁLACIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 10 de abril ' de 1992.


Antonio de Pádua M. Fernandes
Prefeito

